

Política de Controles Internos





SUMÁRIO

| | | |
|-----|--|---|
| 1. | OBJETIVO..... | 2 |
| 2. | VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO..... | 2 |
| 3. | DEFINIÇÕES | 2 |
| 4. | REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA..... | 3 |
| 5. | ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS | 3 |
| 5.1 | Processo de Identificação, Classificação e Tratamento dos Riscos | 3 |
| 5.2 | Disseminação de Cultura de Riscos | 4 |
| 5.3 | Programas de Treinamento..... | 4 |
| 5.4 | Segregação de Funções..... | 4 |
| 5.5 | Canais de Comunicação..... | 5 |
| 5.6 | Segurança para os Sistemas de Informação..... | 5 |
| 6. | DIRETRIZES | 5 |
| 7. | RESPONSABILIDADES..... | 6 |
| 7.1 | Colaboradores..... | 6 |
| 7.2 | Comitês de Auditoria | 6 |
| 7.3 | Diretoria das Controladas | 7 |
| 7.4 | Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos | 7 |
| 7.5 | Compliance..... | 8 |
| 7.6 | Auditoria Interna | 8 |
| 8. | RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS | 8 |
| 9. | EXCEÇÕES..... | 8 |



1. OBJETIVO

Em atendimento à Resolução nº 4.968/21, do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), à Circular nº 4.910/21, do Banco Central do Brasil ("BACEN"), à Resolução nº 35/21 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), à Circular nº 648/21 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e aderência às melhores práticas de mercado, o Grupo XP Inc. estabelece, por meio da Política de Controles Internos ("Política"), as diretrizes e responsabilidades a serem atendidas para o fortalecimento do seu ambiente de controles internos.

Essa Política é aplicada as empresas do Grupo XP Inc., notadamente para a XP Investimentos CCTVM S.A. ("XP Investimentos"), Banco XP S.A. ("Banco XP") e XP DTVM Ltda. ("XP DTVM"), a XP Corretora de Seguros Ltda. ("XPCS"). DM10 Corretora de Seguros e Assessoria Ltda. ("DM10") e XP Vida e Previdência S.A. ("XP Seguros"), incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

2. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria com periodicidade anual. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de controles internos, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta política deverá ser amplamente divulgada dentro do Grupo XP Inc. e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo.

3. DEFINIÇÕES

Estrutura de Controles Internos: Conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas pelo Grupo XP Inc., com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas financeiras, desgaste da imagem institucional, bem como incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, e salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

Risco: Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos do Grupo XP Inc. ou de seus processos.

Grupo XP Inc.: XP Investimentos S.A., suas Controladas e Coligadas constituídas no Brasil, consideradas em conjunto.

Acionista Controlador: O acionista ou grupo de acionistas que controlam a Companhia e suas Coligadas, vinculado(s) por acordo ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76.

Coligadas: As sociedades em que a o Acionista Controlador tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

Controladas: As sociedades nas quais a XP Investimentos S.A. são Acionista Controlador.

Conglomerado Prudencial XP: a XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A., XP DTVM Ltda. e demais empresas do Grupo XP Inc., constituídas no Brasil e no Exterior, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.280/13, do CMN.



4. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

- **Resolução nº 4.968/21, do Conselho Monetário Nacional (CMN)**, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.
- **Resolução nº 35/21, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**, que estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- **Circular nº 648/21, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)**, que dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos na sociedade seguradora, nas sociedades de capitalização e nas entidades abertas de previdência complementar.
- **Circular nº 4.910/21, do Banco Central do Brasil (BACEN)**, que estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares e dá outras providências.

5. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

A estrutura de controles internos é parte integrante da estrutura de governança do Grupo XP Inc., e busca assegurar a existência de um processo efetivo de identificação e avaliação dos riscos por meio de análise e monitoramento dos controles existentes.

O Grupo XP Inc. adota o modelo das 3 linhas de defesa que estão envolvidas no alinhamento das normas internas com o ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita, bem como assegurar que os principais riscos envolvidos nas operações do Grupo XP Inc. sejam conhecidos, monitorados e tratados adequadamente:

- Primeira linha: Áreas de Negócio - Detêm e administra os seus riscos;
- Segunda linha: Controles internos, Gerenciamentos de riscos, Compliance - Definem a estratégia e estrutura de gerenciamento de risco, coordenam os limites operacionais desafiando e monitorando as funções da primeira linha; e
- Terceira linha: Auditoria Interna - Provém garantias independentes da estrutura de gerenciamento de riscos.

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas estabelecidas pelos padrões do *Committee of Sponsoring Organization of Tradeway Commission* – COSO.

5.1 Processo de Identificação, Classificação e Tratamento dos Riscos

A área de riscos operacionais e controles internos é responsável pelo processo de mapeamento de processos, identificação dos riscos inerentes e residuais, classificação dos riscos e monitoramento contínuo com foco na avaliação dos controles e mitigação dos riscos. Esse processo visa garantir que a estrutura de controles internos conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes das atividades e operações do Grupo XP Inc. e que potenciais deficiências identificadas sejam corrigidas.



5.2 Disseminação de Cultura de Riscos

Com o objetivo de manter altos padrões de integridade e valores éticos e buscando a participação de todos seus colaboradores no processo de controles internos, o Grupo XP Inc. atua para estabelecer, manter e aprimorar uma cultura de entendimento e proatividade no que tange aos processos de controles internos.

Em linha com esses objetivos, a área de risco operacional e controles internos é responsável pela disseminação periódica da cultura do risco através das diferentes áreas do Grupo XP Inc. A responsabilidade principal é assegurar que todos participem dos valores da cultura de governança e que tenham conhecimento, de forma clara, dos papéis e responsabilidades no sistema de controles internos e prevenção de riscos.

5.3 Programas de Treinamento

Para desempenhar satisfatoriamente os seus negócios e cumprir exigências regulamentares, o Grupo XP Inc. assegura que todos os colaboradores recebam sessões de treinamento e atualização, com a periodicidade estabelecida pela estrutura de controle do Grupo, de modo que todos tenham conhecimento das normais políticas e regulamentações vigentes aplicadas ao Grupo XP Inc. Os treinamentos aplicados abordam os temas:

- PLDCFT – Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo;
- *Compliance*;
- Código de Ética
- Auditoria XP; e
- Segurança da Informação.

5.4 Segregação de Funções

Implementar controles que monitorem a execução das atividades é essencial para garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência de fraudes e erros. Desta forma, a Grupo XP Inc. adotam política de segregação de funções que prevê que cada atividade operacional deverá ser exercida por 2 (dois) ou mais colaboradores, sendo cada um deles responsável, separadamente, pela execução e aprovação/autorização do procedimento.

A respectiva política de segregação de funções minimiza o risco operacional a que o Grupo XP Inc. está exposto, uma vez que não permite que ocorram relações baseadas meramente em confiança ou amparadas em interesses próprios, bem como inibe que procedimentos sejam realizados sem a devida revisão.

Cabe destacar que, para a correta aplicação da política de segregação de funções, todos os Colaboradores têm seus acessos físicos e lógicos restritos às funções e às atividades exercidas.



5.5 Canais de Comunicação

Nos termos do art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 3.056/02, do CMN, os controles internos devem prever a existência de canais de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

A instituição disponibiliza em sua Intranet as suas políticas e procedimentos com as diretrizes a serem seguidas por seus funcionários.

5.6 Segurança para os Sistemas de Informação

Os sistemas necessários para suportar a realização da prestação dos serviços do Grupo XP Inc. estão sob o ambiente de controle da área de Segurança da Informação, a área visa garantir a proteção e a manutenção da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, definindo as regras que representam, em nível estratégico, os princípios fundamentais incorporados pelo Grupo XP Inc. para o alcance dos objetivos de segurança da informação.

6. DIRETRIZES

Essa Política tem como diretrizes:

- Manter altos padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis emitidos por órgãos supervisores nacionais, visando a transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos;
- Garantir que a estrutura de controles internos conduza à compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pelo Grupo XP Inc., com a finalidade de assegurar que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Assegurar a disponibilidade de canais de informação que assegurem os empregados, a obter acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- Manter o sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas, o qual deverá periodicamente ser revisado e atualizado, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam corrigidas, de forma a garantir sua efetividade, incluindo os processos de identificação e mensuração dos riscos de mercado, crédito e operacional, e validação dos modelos de precificação e testes de estresse;
- Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida pelo Grupo XP Inc., garantindo a apropriada segregação de funções, de modo a eliminar atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas Áreas;



- Proporcionar a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades do Grupo XP Inc., por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível ao público externo, funcionários e colaboradores;
- Garantir a elaboração de relatórios sobre as conclusões e recomendações dos controles internos do Grupo XP Inc., a serem apreciados e aprovados, no mínimo semestralmente, pelo Comitê e Alta Administração;
- Implementar procedimentos específicos para identificação e monitoramento de fraudes e corrupção, além de disponibilizar programas de treinamentos e orientações sobre conduta e comunicação de suspeitas de violação ou irregularidades, auditoria interna e avaliação periódica da exposição aos riscos de fraude e corrupção; e
- Assegurar que as demandas, solicitações ou questionamentos gerados pelos reguladores serão atendidos nos prazos estipulados nas regulamentações vigentes aplicáveis ou ofícios gerados.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Colaboradores

Todos os colaboradores do Grupo XP Inc. devem:

- i. Cumprir as regras estipuladas pelos normativos do Grupo XP Inc. e leis que regulamentam a Estrutura de Controles Internos;
- ii. Manter um efetivo ambiente de controle relacionado às atividades desenvolvidas, consistente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- iii. Definir e implementar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas auditorias internas e externas, reguladores e controles internos;
- iv. Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, e a manutenção do ambiente de controle adequado;
- v. Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pelo Grupo; e
- vi. Comunicar imediatamente à área de Controles Internos qualquer descumprimento ou violação à Estrutura de Controles Internos do Grupo XP Inc.

7.2 Comitês de Auditoria

Cabe aos Comitês de Auditoria:

- i. Supervisionar as atividades da área de controles internos do Grupo XP Inc.;
- ii. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do Grupo XP Inc., apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- iii. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos; e
- iv. Manifestar-se a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos do Grupo XP Inc.



7.3 Diretoria das Controladas

A Diretoria, quando aplicável, é responsável por:

- i. Revisar e aprovar esta Política;
- ii. Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- iii. Quando demandada, tomar as decisões administrativas referentes aos casos de descumprimento do normativo; e
- iv. Devem ter ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios semestrais de controle e de gerenciamento do risco operacional.
- v. Implementar uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis do Grupo XP Inc.;
- vi. Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos;
- vii. Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos;
- viii. Avaliar continuamente os diversos tipos de riscos associados às atividades do Grupo XP Inc.; e
- ix. Acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos.

7.4 Gestão de Riscos Operacionais e Controles Internos

Cabe à área de Risco Operacional e Controles Internos:

- i. Avaliar o funcionamento dos controles existentes com objetivo de garantir que os mesmos sejam efetivos na mitigação dos potenciais riscos envolvidos;
- ii. Estabelecer políticas de controles internos, prevenção à fraude e subscrição de riscos, estratégias, procedimentos e normas para medir, monitorar e controlar a exposição dos riscos inerentes aos processos do Grupo XP Inc.;
- iii. Promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os funcionários a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

A metodologia utilizada na abordagem de riscos e controles internos tem como objetivo estabelecer diretrizes aplicada nos processos de identificação, avaliação do impacto e probabilidade e natureza dos riscos corporativos não financeiros aplicável a todas as empresas do Grupo XP Inc, independente do seguimento, porte, localização ou forma de atuação. Contempla também as respectivas diretrizes para identificação, formalização e execução dos testes dos controles internos, conforme a sua natureza, relevância e impacto no ambiente de riscos e controles da XP, conforme formalizado no documento "METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO E CONTROLES INTERNOS XP INC".



7.5 Compliance

Cabe à área de Compliance:

- i. Assegurar que os procedimentos de controles internos estão sendo executados de acordo com a complexidade das operações e atividades de áreas críticas; e
- ii. Monitorar os controles internos com objetivo de identificar potenciais falhas para que as mesmas sejam corrigidas e comunicadas a Diretoria.

7.6 Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna deve:

- i. Acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos que deve ser objeto de relatórios emitidos com periodicidade mínimo de 6 (seis) meses, contendo: (i) conclusões dos exames efetuados; (ii) recomendações referentes à eventuais deficiências com estabelecimento de cronograma; e (iii) manifestação dos responsáveis pelas áreas.
- ii. Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas do Grupo XP Inc., de modo a permitir que o Conselho de Administração e Comitê de Auditoria possam aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos; e
- iii. Supervisionar as atividades da área de Controles Internos do Grupo XP Inc..

8. RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

Em atendimento à legislação vigente, a área de Risco Operacional e Controles Internos elabora, na periodicidade determinada pelo regulador, relatórios de controles internos, com o resultado de testes efetuados para cada controle avaliado, recomendações e o acompanhamento dos planos de ação definidos nos relatórios anteriores. Adicionalmente, a Auditoria Interna é responsável pela avaliação e manutenção de controles efetivos por meio da avaliação independente da efetividade e eficácia de tais controles, de forma a promover a contínua melhoria dos processos, agregando valor para melhorar as operações do Grupo XP Inc. e auxiliando na organização e alcance dos objetivos.

Os processos que suportam a estrutura de controle são objetivo de avaliação na elaboração dos relatórios periódicos de controles internos. Esses relatórios são aprovados pela diretoria de Controles Internos e encaminhados para a Alta Administração de cada uma das Controladas, para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitigam os riscos da empresa e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

9. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria da respectiva empresa Controlada com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) Diretores da empresa Controlada.